



DECRETO Nº. 098/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 448,45 (quatrocentos e quarenta e oito reais com quarenta e cinco centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.537, de 13.04.2021, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

01- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

2457200181.192000 – Projeto acesso Internet Rural – Rec. Estadual

44309300.0100 – Restituição de Convênios e Transf. Rec. do Estado (6666) R\$ 448,45

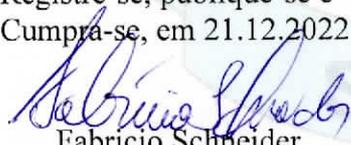
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio Consulta Popular FPE nº 949/2022, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2022


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 21.12.2022


Fabricio Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento